

## Detalle de Oferta de Empleo

---

### Caracterización de la Oferta

---

**Código de la Oferta:** OE202408/0004  
**Tipo Oferta:** Procedimiento Concursal Común  
**Estado:** Activa  
**Nível Orgânico:** Outros  
**Orgão / Serviço:** Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões  
**Vínculo:** CTFP por tempo indeterminado  
**Regime:** Carreiras Gerais  
**Carreira:** Técnico Superior  
**Categoria:** Técnico Superior  
**Grau de Complexidade:** 3  
**Remuneração:** 1385,99  
**Suplemento Mensal:** 0.00 EUR

### Caracterización del Puesto de Trabajo:

Funciones consultivas, de estudio, planeamiento, programación, evaluación e aplicación de métodos e procesos de naturaleza técnica e ou científica, que fundamentan e preparan la decisión. Elaboración, autonomamente ou en grupo, de pareceres e proyectos nacionales e internacionales, con diversos graus de complejidad, promovendo la cooperación con sistemas científicos e tecnológicos, así como, la ejecución de otras actividades de apoyo general ou especializado en las áreas de actuación comunes, instrumentales e operativas de los órganos e servicios. Funciones ejercidas con responsabilidad e autonomía técnica, aún que con encuadramiento superior cualificado. Representación del órgano ou servicio en asuntos de su especialidad, tomando decisiones de índole técnica, encuadradas por directivas ou orientaciones superiores. A este puesto de trabajo aún competirá, nomeadamente concebir, desarrollar e coordinar proyectos que concorran para la promoción turística, atraktividad de la región, valoración de sus recursos, cultural de la región, del emprendedorismo, del empleo e del espíritu empresarial en Viseu Dão Lafões; promover la Cooperación Institucional con los diversos actores locales de la región, en los diversos núcleos de la Unidade; concebir e coordinar programas intermunicipales; concebir e implementar planes, programas e proyectos de inversión e desarrollo, bem como estudios de previsión de naturaleza intermunicipal ou sub-regional; definir los modelos de financiación más adecuados para la realización de las iniciativas referidas anteriormente e necesarias para el desarrollo del territorio; concebir, desarrollar e coordinar proyectos que concorran para la promoción e atraktividad de la región e para la valoración de sus recursos; posicionar a la región Viseu Dão Lafões como un destino de excelência e atractivo para visitar, invertir e vivir; apostar en la conservación, protección, valoración e promoción del patrimonio de la región; concebir, desarrollar e coordinar proyectos nacionales e internacionales que concorran para la promoción del territorio en los diversos núcleos de la Unidade; desarrollar acciones que visen dotar a la región de condiciones capaces de incorporar factores de innovación en el tejido económico, social e institucional; desarrollar el potencial endógeno regional e fomentar la cohesión territorial; apoyar la implementación de la Estrategia e Programa de Acción en el dominio de la competitividad e captación de inversión; dinamizar e promover, a nível nacional e internacional, el potencial económico de la región, bem como la captación de inversiones para Viseu Dão Lafões; fomentar acciones estratégicas de promoción de economía circular; desarrollar actividades de información e de involucramiento de los ciudadanos, através de la organización de eventos, seminários, diálogos, e otras formas de interacción; reforzar la identidad Viseu Dão Lafões, quer en el interior de la región, quer en el exterior, promovendo e divulgando la imagen de la Comunidad Intermunicipal e de la región Viseu Dão Lafões; otras tareas definidas por el Secretario Ejecutivo de la CIM Viseu Dão Lafões, que estén relacionadas con el contenido funcional de todos los Núcleos que constituyen a la Unidade Orgânica a que está afeto/a.

### Requisitos de Admisión

---

Nomeação definitiva  
Nomeação transitória, por tempo determinável  
Nomeação transitória, por tempo determinado  
**Relação Jurídica:** CTFP por tempo indeterminado  
CTFP a termo resolutivo certo  
CTFP a termo resolutivo incerto  
Sem Relação Jurídica de Emprego Público

**Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:** a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;  
b) 18 anos de idade completos;  
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;  
d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;  
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

**Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:** Deliberação tomada em reunião do Conselho Intermunicipal datada de 4 de junho 2024.

**Requisitos de Nacionalidade:** Sim

**Habilitação Literária:** Licenciatura

**Descrição da Habilitação Literária:** Licenciatura nas áreas Economia / Gestão / Turismo

<b>Grupo Área Temática</b>	<b>Sub-área Temática</b>	<b>Área Temática</b>
Economia, Gestão, Administração, Contabilidade	Economia, Gestão	Economia e Gestão
Direito, Ciências Sociais e Serviços	Serviços	Turismo

### Locais de Trabalho

<b>Local Trabalho</b>	<b>Nº Postos</b>	<b>Morada</b>	<b>Localidade</b>	<b>Código Postal</b>	<b>Distrito</b>	<b>Concelho</b>
Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões	1	Centro de Recursos Culturais, Ala A, Edifício Novo Ciclo, Rua Dr. Ricardo Mota, n.º 16		3640613 Tondela	Viseu	Tondela

**Total Postos de Trabalho:** 1

### Nº de Vagas/ Alterações

### Formação Profissional

**Outros Requisitos:**

### Formalização das Candidaturas

**Envio de Candidaturas para:** secretariado@cimvdl.pt

**Contacto:** 232812156

**Data Publicitação:** 2024-08-01

**Data Limite:** 2024-08-16

### Texto Publicado

**Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:**

**Texto Publicado em Jornal Oficial:** Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho, na carreira e categoria Técnica Superior do mapa de pessoal da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões na Unidade de Cooperação Territorial e Promoção da Região Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 33º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei 35/2014, de 20 de junho (doravante apenas LTFP) e artigo 11º da Portaria 233/2022, de 09 de setembro, torna-se público que, após deliberação tomada em reunião do Conselho Intermunicipal, datada de 4 de junho 2024 e meu despacho datado de 17 de junho de 2024, encontra-se aberto pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da publicitação na Bolsa de Emprego Público, procedimento concursal comum destinado à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho previsto e não ocupado na carreira e categoria de Técnica Superior, para a Unidade de Cooperação Territorial e Promoção da Região, do mapa de pessoal de 2024 da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões (doravante CIM Viseu Dão Lafões. 1.Local: Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões. 2. Legislação aplicável: são aplicáveis, designadamente, a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei 35/2014 (LTFP), Decreto-Lei 209/2009, a Portaria 233/2022, de 09 de setembro e o Decreto-Lei 4/2015, 7 de janeiro. 3. Local de trabalho: Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões. 4. Caracterização do posto de trabalho na Unidade de Cooperação Territorial e Promoção da Região: funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos nacionais e internacionais, com diversos graus de complexidade, promovendo a cooperação com sistemas científicos e tecnológicos, assim como, a execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando decisões de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores. A este posto de trabalho ainda competirá, nomeadamente conceber, desenvolver e coordenar projetos que concorram para a promoção turística, atratividade da região, valorização dos seus recursos, cultural da região, do empreendedorismo, do emprego e do espírito empresarial em Viseu Dão Lafões; promover a Cooperação Institucional com os diversos atores locais da região, nos diversos núcleos da Unidade; conceber e coordenar programas intermunicipais; conceber e implementar planos, programas e projetos de investimento e desenvolvimento, bem como estudos de previsão de natureza intermunicipal ou sub-regional; definir os modelos de financiamento mais adequados para a realização das iniciativas referidas anteriormente e necessárias para o desenvolvimento do território; conceber, desenvolver e coordenar projetos que concorram para a promoção e atratividade da região e para a valorização dos seus recursos; posicionar a região Viseu Dão Lafões como um destino de excelência e atrativo para visitar, investir e viver; apostar na conservação, proteção, valorização e promoção do património da região; conceber, desenvolver e coordenar projetos nacionais e internacionais que concorram para a promoção do território nos diversos núcleos da Unidade; desenvolver ações que visem dotar a região de condições capazes de incorporar fatores de inovação no tecido económico, social e institucional; desenvolver o potencial endógeno regional e fomentar a coesão territorial; apoiar a implementação da Estratégia e Programa de Ação do domínio da competitividade e captação de investimento; dinamizar e promover, a nível nacional e internacional, o potencial económico da região, bem como a captação de investimentos para Viseu Dão Lafões; fomentar ações estratégicas de promoção de economia circular; desenvolver atividades de informação e de envolvimento dos cidadãos, através da organização de eventos, seminários, diálogos, e outras formas de interação; reforçar a identidade Viseu Dão Lafões, quer no interior da região, quer no exterior, promovendo e divulgando a imagem da Comunidade Intermunicipal e da região Viseu Dão Lafões; outras tarefas definidas pelo Secretário Executivo da CIM Viseu Dão Lafões, que estejam relacionadas com o conteúdo funcional de todos os Núcleos que constituem a Unidade Orgânica a que está afeto/a. 5. Posicionamento remuneratório: 1ª posição remuneratória da carreira de técnico superior, nível 16 da Tabela Remuneratória Única para os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público. 6. Requisitos de admissão: os previstos no artigo 17º do Anexo da LTFP: a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição,

Convenção Internacional ou lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 7. Âmbito de recrutamento: trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público nos termos do artigo 30º n.º 4 da LTFP. 8. Nível habilitacional exigido: Licenciatura nas áreas Economia / Gestão / Turismo. 9. Não serão admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da CIM Viseu Dão Lafões idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento. 10. Prazo de apresentação da candidatura: As candidaturas serão apresentadas no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicitação na BEP. 11. Forma, local e endereço postal onde devem ser apresentadas as candidaturas: 11.1. As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento do formulário de candidatura, de utilização obrigatória, disponível nos serviços da CIM Viseu Dão Lafões e na página eletrónica desta entidade em [www.cimvdl.pt](http://www.cimvdl.pt) e remetidas até ao termo do prazo acima fixado; 11.2. Só serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico para [secretariado@cimvdl.pt](mailto:secretariado@cimvdl.pt); 12. O formulário de candidatura, de utilização obrigatória, deverá ser acompanhado da seguinte documentação: a) Pdf do certificado das habilitações literárias. Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão apresentar, em simultâneo e sob pena de exclusão, documento comprovativo das habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável; b) Currículo, acompanhado dos documentos comprovativos das ações de formação relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho, sob pena de não serem consideradas; c) Os candidatos titulares de uma relação jurídica de emprego público, para além dos elementos acima indicados, deverão, ainda, apresentar declaração devidamente autenticada e atualizada, emitida pelo organismo ou serviço público a que se encontra vinculado, da qual conste, inequivocamente, a natureza do vínculo, carreira/categoria de que é titular e o respetivo tempo de serviço, bem como a descrição das atividades que executa ou executou, a avaliação de desempenho (quantitativa e qualitativa) obtida nos 3 últimos períodos avaliativos, em que cumpriu ou executou atividades idênticas ao posto de trabalho a concurso e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto, bem como a posição remuneratória que detém. A não apresentação desta declaração implica a não consideração da situação jurídico-funcional do candidato. d) A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão, bem como dos que sejam indispensáveis para efetuar a avaliação, determina a exclusão do procedimento concursal, nos termos do artigo 15º da Portaria n.º 233/2022. e) Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão previstos no artigo 17º da LTFP desde que o declarem no formulário de candidatura. 13. Métodos de Seleção: Aos candidatos que não estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho, os métodos de seleção a aplicar aos candidatos são nos termos do n.º 1 e n.º 4 do artigo 36º da LTFP e artigos 17º e 18º da Portaria 233/2022, os seguintes: prova de conhecimentos, avaliação psicológica e entrevista de avaliação de competências. A prova de conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa. A prova de conhecimentos será escrita de realização individual, de natureza teórica, com possibilidade de consulta de legislação em suporte de papel, devendo os candidatos fazer-se acompanhar da mesma, não sendo autorizado o uso de legislação anotada ou outro tipo de documentação, nem o uso de qualquer equipamento eletrónico para consulta. A prova terá a duração máxima de 60 minutos. Será classificada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valorização até às centésimas, conforme artigo 21º da Portaria 233/2022. A prova escrita versará sobre os regimes constantes dos seguintes diplomas legais: Legislação Geral da Prova: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho – dos artigos n.º 1 ao 240º; Código do Trabalho aprovado pela Lei 7/2009, de 12 de fevereiro – dos artigos n.º 14 ao 65º; dos artigos n.º 84 ao 101º-H; dos artigos n.º 150º ao 156º; dos artigos n.º 165º ao 171º; dos artigos n.º 234º ao 257º; Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo DL 4/2015, de 07 de janeiro - dos artigos n.º 1 ao 96º; dos artigos n.º 102 ao 133º; dos artigos n.º 148 ao 160º; Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro; Legislação Específica da Prova: Portaria n.º 57-A/2015, de 27 de fevereiro substituída pela Portaria n.º 328-B/2023 de 30 de outubro; Portaria n.º 57-

B/2015, 27 de fevereiro; Regulamento Específico Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (PO SEUR) que deixou de existir no PT2030, tendo sido assumido pelos programas regionais. No PT 2030 vigora a Portaria n.º 125/2024/1, de 1 de abril; Portaria n.º 60-C/2015, de 2 de março. Aplica-se o Decreto-Lei n.º 20-A/2023 de 22 de março e a Portaria n.º 152/2024/1, de 17 de abril; Portaria n.º 97-A/2015, de 30 de março, substituída pela Portaria n.º 152/2024/1, de 17 de abril; Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, foi substituído pelo D.L. 05/2023 RIS3 do Centro de Portugal Estratégia de Investigação e Inovação para uma Especialização Inteligente, disponível em: <https://www.turismodeportugal.pt/SiteCollectionDocuments/estrategia/Estrategia-s-Regionais-Centro/Estrategia-Regional-Especializacao-Inteligente-Centro%20de%20Portugal.pdf> Estratégia Turismo de Portugal, disponível em: <https://www.turismodeportugal.pt/SiteCollectionDocuments/estrategia/estrategia-turismo-2027.pdf> PLANO DE MARKETING DA TURISMO CENTRO DE PORTUGAL, disponível em: <https://www.turismodeportugal.pt/SiteCollectionDocuments/estrategia/Estrategia-s-Regionais-Centro/ParteI-Plano-Marketing-TCP.pdf> Portugal Events, disponível em: Portaria n.º 429/2023 | DR (diariodarepublica.pt) ESTRATÉGIA VISEU DÃO LAFÕES 2030, disponível em: [https://www.cimvdl.pt/wp-content/uploads/2024/05/Estrategia\\_VDL2030.pdf](https://www.cimvdl.pt/wp-content/uploads/2024/05/Estrategia_VDL2030.pdf) Plano Estratégico Região Centro Turismo, disponível em: [https://turismodocentro.pt/wp-content/uploads/2020/02/TCP-Plano-Regional-Desenvolvimento-Tur%C3%ADstico\\_20-30.pdf](https://turismodocentro.pt/wp-content/uploads/2020/02/TCP-Plano-Regional-Desenvolvimento-Tur%C3%ADstico_20-30.pdf) Decreto-Lei 4/2015, de 7 de janeiro; Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro; Deverá ser considerada a legislação atualizada até à data da publicitação na BEP. A avaliação psicológica (AP), visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. Será realizada em fase única. Este método de seleção é avaliado com Apto e Não Apto, conforme artigo 21º n.º 2 da Portaria 233/2022. A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A EAC é avaliada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, conforme artigo 21º da Portaria 233/2022. Cada um dos métodos de seleção utilizados é eliminatório pela ordem enunciada e será excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos não lhe sendo aplicado o método seguinte, conforme artigo 21º da Portaria 233/2022. Será de igual modo excluído o candidato que tenha um juízo de Não Apto na Avaliação Psicológica. A avaliação final dos candidatos que completarem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da ponderação da seguinte fórmula:  $AF = 70\% PC + 30\% EAC$  (artigo 18º n.º 3 da Portaria 233/2022) AF = Avaliação Final; PC = Prova de Conhecimentos; AP = Avaliação Psicológica; EAC = Entrevista Avaliação de Competências Aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho em causa na Administração Pública, os métodos de seleção são os seguintes: Avaliação curricular e Entrevista de avaliação das competências Avaliação curricular (AC) visa analisar aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a experiência profissional, a formação profissional e a avaliação do desempenho. A Avaliação Curricular (AC) irá considerar: - Habilitação Académica (HA): Doutoramento – 20 valores Licenciatura pré-Bolonha e Mestrado - 18 valores Licenciatura pré Bolonha – 16 valores Licenciatura e Mestrado pós-Bolonha – 16 valores Licenciatura pós Bolonha sem Mestrado – 14 valores - Experiência Profissional (EP): Sem experiência relevante para o exercício das funções – 5 valores; Até 1 ano de experiência – 14 valores; De 1 ano e um dia até 3 anos de experiência – 16 valores; De 3 anos e um dia até 6 anos de experiência – 18 valores; Superior a 6 anos de experiência – 20 valores; Só será contabilizado como tempo de experiência profissional (em anos completos), o correspondente ao desenvolvimento de funções inerentes à carreira e categoria a contratar, que se encontre devidamente comprovado. - Formação profissional (FP): Para efeitos do cálculo do fator formação profissional (FP) apenas relevam os cursos e ações de formação frequentados adequados às funções a exercer, não podendo a pontuação total a atribuir neste fator ser superior a 20 valores. Apenas serão consideradas as ações de formação comprovadas através de fotocópia do respetivo certificado. Sem formação relevante para o exercício de funções – 0 valores; Com ações de formação relevantes – 1 valor por cada 7 horas de formação até ao limite de 20 valores. Certificados sem indicação das horas de formação serão consideradas 3h e 30 minutos por certificado -Avaliação do Desempenho (AD) Será considerada a avaliação do desempenho obtida pelos candidatos no âmbito do SIADAP 3, nos 3 últimos biénios, em função do cumprimento ou da execução de atribuição,

competência ou atividades idênticas às dos postos de trabalho a ocupar. O valor final é resultante da média aritmética simples das avaliações quantitativas obtidas nos 3 biénios, e terá a avaliação final neste parâmetro, de acordo com a seguinte escala: Desempenho Excelente – 20 valores; Desempenho Relevante – 18 valores; Desempenho Adequado – 16 valores; Sem Avaliação de Desempenho num dos biénios por factos não imputáveis ao colaborador – 15 valores; Desempenho Inadequado – 8 valores. AC = Avaliação curricular; HA = Habilitação académica; EP = Experiência profissional; FP = Formação profissional; AD = Avaliação de Desempenho A Avaliação Curricular (AC) será ponderada da seguinte forma:  $AC = (HA + EP + FP + AD) / 4$  Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A EAC é avaliada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, conforme artigo 21º da Portaria 233/2022. A EAC terá a ponderação final de 30%. Cada um dos métodos de seleção utilizados é eliminatório pela ordem enunciada e será excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos não lhe sendo aplicado o método seguinte, conforme artigo 21º da Portaria 233/2022. A avaliação final dos candidatos que completarem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da ponderação da seguinte fórmula:  $AF = AC (70\%) + EAC (30\%)$  Em que: AF = Avaliação Final; AC = Avaliação Curricular; EAC = Entrevista de Avaliação de Competências Os candidatos abrangidos por este método de avaliação (Avaliação curricular e Entrevista de avaliação das competências) podem, por declaração escrita a efetuar no Formulário de Candidatura de utilização obrigatória, afastar estes métodos de seleção, aplicando-se-lhes, nesse caso, os métodos previstos para os restantes candidatos (Prova de Conhecimentos, Avaliação Psicológica e Entrevista de Avaliação de Competências). 13. Em situação de igualdade de valoração aplicam-se os critérios de preferência na ordenação final previstos no artigo 24º da Portaria 233/2022. 14. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões e disponibilizada na sua página eletrónica conforme artigo 22º da Portaria 233/2022. 15. Os candidatos serão notificados em audiência prévia da lista de ordenação final após a aplicação dos métodos de seleção, nos termos do artigo 25º da Portaria 233/2022. 16. Também os candidatos excluídos serão notificados, nos termos do artigo 6º da Portaria n.º 233/2022, para a realização da audiência de interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. 17. A ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final dos métodos são publicitados no sítio da Internet da CIM Viseu Dão Lafões. 18. Os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, são notificados do ato de homologação da lista de ordenação final. A lista unitária de ordenação final homologada é afixada em local visível e público das instalações da CIM Viseu Dão Lafões e disponibilizada na respetiva página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação. 19. O júri terá a seguinte composição: Presidente: José Carlos Oliveira Almeida, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efetivo; 1º Vogal Efetivo: Cátia de Brito Gonçalves dos Santos; 2º Vogal Efetivo: Sandra Isabel Nunes Carvalho; Vogal Suplente: André Dinis Mota da Costa; Vogal Suplente: Jorgina Clara Loureiro de Almeida. 20. Nos termos do Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 21. Quotas de emprego: os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão a concurso, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência (nomeadamente especificidades que possam condicionar a aplicação dos métodos de seleção), sendo dispensada dessa forma a apresentação imediata de documento comprovativo. Nos termos do nº3 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 29/2001, de 03 de fevereiro, nos concursos em que o número de lugares a preencher seja de um, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. 22. Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor. Tondela, 1 de agosto de 2024 O Secretário Executivo, Luís Nuno Tenreiro da Cruz Matoso Martinho

**Observações**

---

---

---

---

---

---

---

---

**Alteração de Júri**

---

**Resultados**

---

**Questionário de Termina da Oferta**

---

**Admitidos**

	<b>Masculinos:</b>	<b>Femininos:</b>
<b>Total:</b>		
<b>Total SME:</b>		
<b>Total Com Auxílio da BEP:</b>		

**Recrutados**

	<b>Masculinos:</b>	<b>Femininos:</b>
<b>Total:</b>		
<b>Total Portadores Deficiência:</b>		
<b>Total SME:</b>		
<b>Total Com Auxílio da BEP:</b>		